



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000-MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE CONSTAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito de Astolfo Dutra

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A rede pública de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra amplia o número de vagas dos cargos comissionados, assim descritos, conforme Anexo I:

- Diretor Escolar;
- Vice Diretor Escolar.

**§ 1º** Fica criado do cargo de Vice Diretor de Creche, conforme descrição quantitativa prevista no Anexo I.

**§ 2º** Os cargos mencionados passam a compor o quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação da rede pública de Educação Básica.

**Art. 2º.** Consta no Anexo I desta lei a ampliação dos cargos mencionados para viabilizar o funcionamento da rede pública de Educação Básica.

**Art. 3º.** Mantêm-se as atribuições dos cargos já previstas no Anexo II da Lei Complementar 55, de 17 de fevereiro de 2016, equiparando-se a atribuição do Vice Diretor de Creche à atribuição de Vice Diretor Escolar.

**Art. 4º** As despesas relacionadas à criação de cargos públicos para Diretor Escolar, Vice Diretor Escolar serão efetuadas em regime de colaboração com previstos na Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020.

*Bm*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000-MG

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 15 (quinzes) dias do mês de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra

| Cargo                  | Nível             | Vagas | Remuneração  | Lotação            | Carga Horária Semanal | Total de Vagas |
|------------------------|-------------------|-------|--------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| Diretor Escolar        | Superior Completo | 3     | R\$ 4.927,12 | Escolas Municipais | 40 horas              | 3              |
| Vice-Diretor Escolar   | Superior Completo | 1     | R\$ 2.683,52 | Escolas Municipais | 30 horas              | 1              |
| Vice-Diretor do Creche | Superior Completo | 1     | R\$ 2.683,52 | Creche Municipal   | 30 horas              | 1              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000-MG

## ANEXO I

### LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

#### QUADRO DE VAGAS

| Cargo                    | Nível             | Vagas Abertas | Remuneração  | Lotação            | Carga Horária Semanal | Total de Vagas |
|--------------------------|-------------------|---------------|--------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| Diretor Escolar          | Superior Completo | 1             | R\$ 4.027,12 | Escolas Municipais | 40 horas              | 3              |
| Vice-Diretor Escolar     | Superior Completo | 1             | R\$ 2.683,52 | Escolas Municipais | 30 horas              | 3              |
| Vice - Diretor de Creche | Superior Completo | 1             | R\$ 2.683,52 | Creche Municipal   | 30 horas              | 1              |

Astolfo Dutra - MS, 10 de maio de 2022.

BRUNO RIBEIRO  
Prefeito Municipal